

# Eliminação de todas as formas de discriminação em função do género, na escola e na profissão docente

**E**stamos a comemorar o 36º aniversário da Revolução dos Cravos, que iniciou um processo de dignificação da Mulher, consagrando como princípios fundamentais a igualdade de oportunidades, de salário, de protecção da maternidade e de realização profissional, direitos até então negados.

Apesar das conquistas alcançadas e consagradas na lei, a igualdade entre mulheres e homens está longe de ser cumprida, continuando a admitir-se situações de desigualdade de género, que afectam directamente as mulheres, em todas as esferas da vida e indirectamente, através da desvalorização social de profissões com elevada taxa de feminização, de que é exemplo a profissão docente.

Assim, considerando que os problemas que atingem a classe docente, se repercutem especialmente na vida das professoras, que constituem a maioria dos seus profissionais, denunciámos particularmente:

1. Os vários constrangimentos que se mantêm na aplicação dos direitos de maternidade/paternidade, apesar de a Constituição da República Portuguesa (art.º 68º, 2.) estabelecer expressamente que “a maternidade e a paternidade constituem valores sociais eminentes”, que se traduzem em:

- Dificuldades de aplicação, sobretudo na Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo, da licença de amamentação/aleitação, prevalecendo, em geral, na determinação dos períodos de tempo dos horários para esse fim, os interesses da escola, o que contraria o objectivo principal da licença e os direitos da própria criança;

- O incumprimento, em regra, no Ensino Superior, público e privado, da Lei da Maternidade/Paternidade, nomeadamente no caso das docentes com contratos, com o argumento de que as instituições não possuem os meios humanos necessários para assegurar a substituição das/os docentes que pretendam exercer a licença de maternidade/paternidade, tal como a Lei prevê;

2. A precariedade da legislação quanto ao apoio dos/as docentes com filhos com deficiência ou portadores de doença crónica, que necessitam de um acompanhamento contínuo dos pais;

3. A ausência da temática da igualdade de género na organização do sistema educativo, ao nível dos programas, dos materiais pedagógicos (continuam a veicular representações sexistas do mundo, desfasadas da realidade social), das práticas pedagógicas e da organização escolar;

4. A não concretização da educação sexual, nas nossas escolas, como uma componente essencial das aprendizagens;

5. A ausência na formação inicial e contínua de professores e educadores da temática da igualdade de género.

Por tudo isto, o 10º Congresso da FENPROF reclama:

A. Afixação nas escolas, em local apropriado, da legislação referente à maternidade e paternidade;

B. Consagração, em Lei, da igualdade de direitos na licença de maternidade e paternidade para todas/os as/os professoras/es, em todos os níveis de ensino, sem quaisquer restrições;

C. Criação de condições nas escolas para que as licenças de amamentação e aleitação das/os docentes, que trabalham em regime de monodocência, não sejam sujeitas a qualquer tipo de constrangimento;

D. Uma fiscalização mais eficaz (nomeadamente da IGE e IGT) à aplicação da Lei da Maternidade/Paternidade nos estabelecimentos de ensino público e privado;

E. A organização de horários de trabalho docente que tenha em conta a conciliação entre a vida pessoal, profissional e familiar;

F. Produção de legislação que confira mais direitos laborais aos pais e mães com filhos deficientes ou portadores de doença crónica, uma vez que a existente é insuficiente para dar resposta às necessidades destas famílias;

G. A criação de estruturas e meios para a eliminação dos estereótipos femininos e masculinos nos materiais pedagógicos e manuais escolares, tornando-os apelativos para uma pedagogia de igualdade de género;

H. A generalização da educação sexual a todas as escolas;

I. A integração transversal da perspectiva de igualdade de género nos currículos e programas, bem como na formação inicial e contínua de professores e pessoal não docente, por forma a que a Escola se possa transformar num espaço de aprendizagens que valorize a pessoa humana, independentemente do género – um espaço de práticas de cidadania, em que a inclusão e a paridade se apresentem como

valores fundamentais.

***Aprovada por maioria,  
com 1 voto contra***